



Fls. Nº 308
Proc. Nº 004
Rubrica W

CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA
Órgão Licitador: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS



AURELIANO AMBIENTAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Fls. Nº 309
Proc. Nº 004
Rubrica 60

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

ANEXO II **CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

Prezado Pregoeiro,

Na qualidade de representante legal da empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº **38.130.854/0001-65**, com sede **Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000, credenciamos a Sra. **JARDENE RIBEIRO DOURADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 200654820029 SSP-MA e do CPF de nº 004.875.273-80, para nos representar na licitação em referencia, com poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212
287349

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.01.19
18:55:52 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000

Fls. Nº 310
Proc. Nº 004
Rubrica 10

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		JARDENE RIBEIRO DOURADO	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF		0200554820029 SSP MA	
CPF		004.875.273-80	
DATA NASCIMENTO		22/10/1985	
FILIAÇÃO		JOSE RIBEIRO NETO	
MÁRIA DE JESUS RIBEIRO DOURADO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HND
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
05618564646		13/07/2031	16/10/2012
OBSERVAÇÕES			
Assinatura Digitalizada			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
LOCAL		14/07/2021	
SAO LUIS, MA			
ASSINADO DIGITALMENTE		16414162311	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		MAD45300046	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature and circular stamp]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal
RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA**

Fls. Nº 311
Proc. Nº 009
Rubrica W

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 29/02/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 073558952020-4, expedida por SSP/MA em 03/12/2020 e CPF: nº 332.122.873-49, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000;

Na qualidade de titular da empresa **RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA 38, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, inscrita e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 21201079981, com despacho em 18/08/2020, e inscrita no CNPJ(MF) nº 38.130.854/0001-65, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, a qual se rege, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, Resolve, alterar e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CÁUSULA I – As atividades da empresa passam a ser:

Objeto Principal: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Objetos Secundários:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;

- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 49.24-8/00 - Transporte escolar;
 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 79.11-2/00 - Agências de viagens;
 79.12-1/00 - Operadores turísticos;
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Fls. Nº 312
 Proc. Nº 004
 Subscrição 10

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO:

CÁUSULA I – A empresa gira sob o nome empresarial **RLCM –TRANSPORTE& LOCAÇÕES LTDA.**

CÁUSULA II – O endereço comercial da empresa é na Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

CÁUSULA III – As atividades da empresa são:

Objeto Principal: 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Objetos Secundários:

- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens;
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;





- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 79.11-2/00 - Agências de viagens;
- 79.12-1/00 - Operadores turísticos;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Fls. Nº 313
 Proc. Nº 009
 de 10

CÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art.53, III, F, Decreto n. 1.800/96).

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital é de 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seicentasmil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	%	ValorR\$
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	100%	R\$ 600.000,00
TOTAL	100%	R\$ 600.000,00



CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio RAIMUNDO LUIS CARVALHALMIRANDA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Fls. Nº 314
Proc. Nº 004
Subs. 60

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao encerramento ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital.

Fls. Nº 315
Proc. Nº 004
Rubrica W

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São José de Ribamar – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar – MA, 14 de Maio de 2021

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Sócio - Administrador





Fls. Nº 316
Proc. Nº 004
Rubrica 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33212287349	RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 09:27 SOB N° 20211064270.
PROTOCOLO: 211064270 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106095089. CNPJ DA SEDE: 38130854000165.
NIRE: 21201079981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 317
Proc. Nº 009
Rubrica W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694540650

NOME
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1824613 SPF DF

CPF
132.122.873-49

DATA NASCIMENTO
29/02/1968

FILIAÇÃO
AURELIANO ALMEIDA MIRANDA
ALAIR CARVALHAL MIRANDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
0136925-193

VALIDADE
31/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1994

OBSERVAÇÕES
EAB

Assinado digitalmente
Raimundo Luis Carvalho Miranda

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
02/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94358655932
MA038510596

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and stamp.



Fls. Nº 318
Proc. Nº 004
Rubrica W

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **332.122.873-49**

Nome: **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**

Data de Nascimento: **29/02/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/1998**

Digito Verificador: **00**

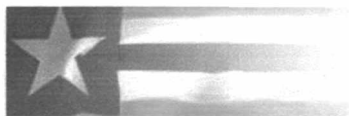
Comprovante emitido às: **19:34:51** do dia **12/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FA77.17D0.1366.3C5D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Conselho do Estado do
Maranhão

Fis. Nº 319
Proc. Nº 004
Rubrica 10
Localidade de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.130.854/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.658356-0

Razão Social: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ITABUNA

Número: 26 **Complemento:** LOTE PQ ARACAGY QUADRA38

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 84554272

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Principal: PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARNÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 10/01/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz ECTIC - 2705-7012

Fls. Nº 320
Proc. Nº 009
Rubrica W



AURELIANO AMBIENTAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Fls. Nº 321
Proc. Nº 004
Rubrica 60

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezado Pregoeiro,

A empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, com sede **Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA ITABUNA, nº 26, LOTE PARQUE ARACAGY QUADRA38, ARACAGY, CEP: 65110-000, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos;
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



Fis. Nº 522
Proc. Nº 004
Rubrica W

AURELIANO AMBIENTAL

- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA** antes da abertura oficial das propostas;
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212
287349

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.01.19
18:57:02 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



AURELIANO AMBIENTAL

Fis. Nº 323
Proc. Nº 004
Rubrica 10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Pregoeiro,

A Empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, com sede **Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, os termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212
287349

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
LUIS CARVALHAL
MIRANDA:3321228734
Dados: 2022.01.19
18:57:16 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



AURELIANO AMBIENTAL

Fis. Nº 324
Proc. Nº 004
Rubrica 60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado Pregoeiro,

Eu, **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, com sede Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy

CIDADE/ESTADO: São José de Ribamar / MA

CEP: 65110-000

TELEFONE: (98) 98542-1588

E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com



RAIMUNDO
O LUIS
CARVALH
AL
MIRANDA: 2287349
33212287
349

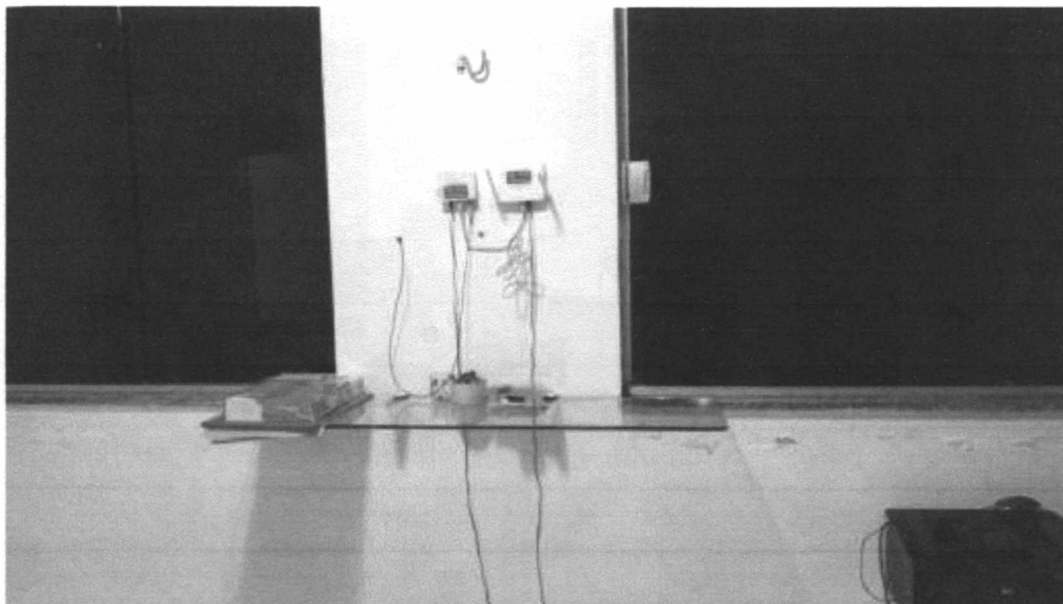
Assinado de
forma digital
por RAIMUNDO
LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:332
12287349
2022.01.19
18:57:31 -0300

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



AURELIANO AMBIENTAL

Fls. Nº 323
Proc. Nº 004
Rubrica 60



São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO
LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:332
12287349

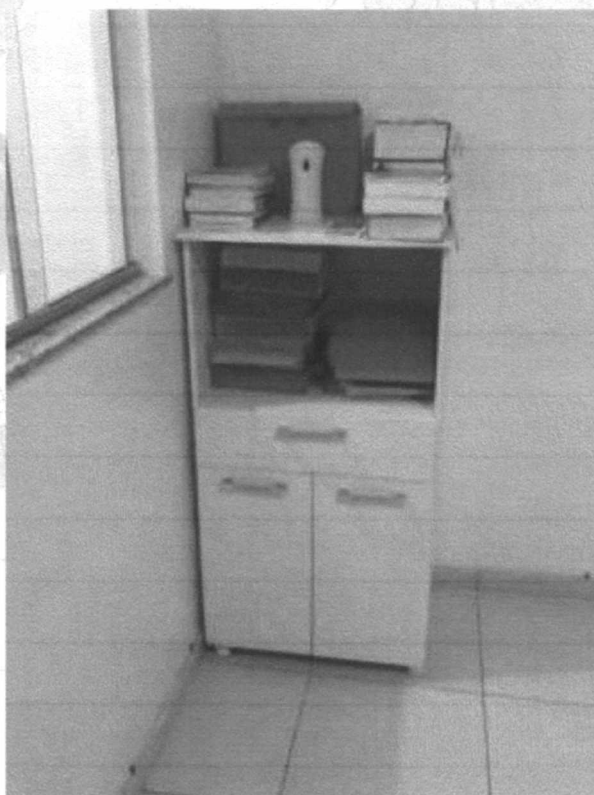
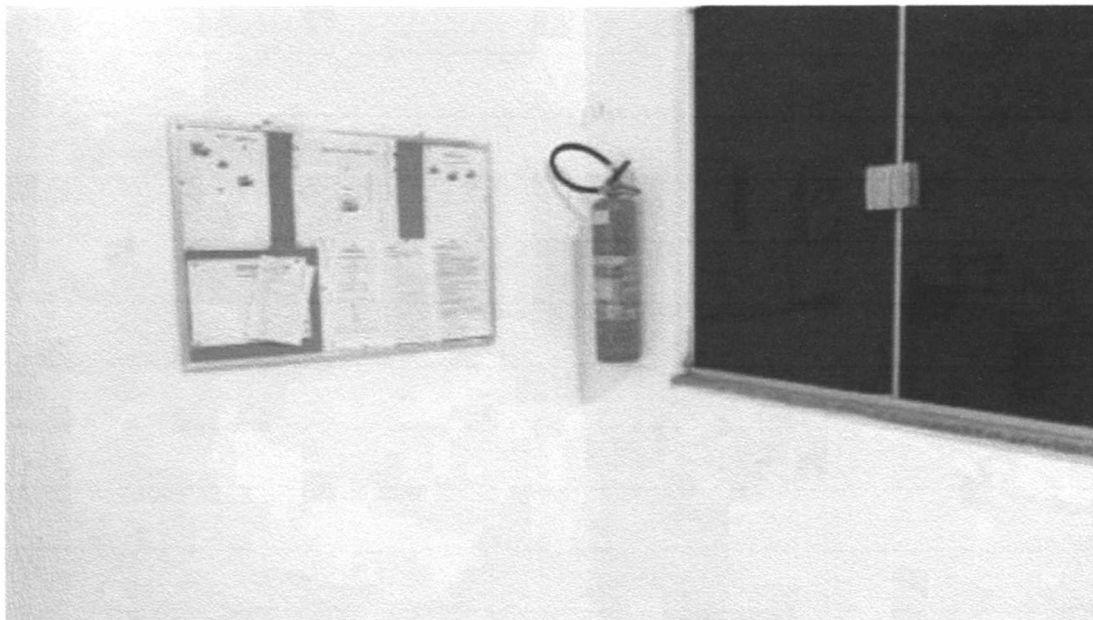
Assinado de forma digital
por RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.01.19
18:57:59 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



Fls. Nº 526
Proc. Nº 004
Rubrica 40

AURELIANO AMBIENTAL



Assinado de
forma digital por
RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212
287349
Dados:
2022.01.19
18:57:45 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



AURELIANO AMBIENTAL

Fls. Nº 327
Proc. Nº 004
Rubrica 60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra / MA
OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Pregoeiro,

A Empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº **38.130.854/0001-65**, com sede **Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **073558952020-4 SSP/MA** e CPF nº **332.122.873-49**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/ EPP/ COOP**, esta empresa esta excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Assinado de forma digital por RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.01.19 18:58:14 -03'00'

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201673784	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201079981	CNPJ 38.130.854/0001-65	Data de Ato Constitutivo 18/08/2020	Início de Atividade 18/08/2020
Endereço Completo Rua ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS CNAE 38.12-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CNAE 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CNAE 42.21-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE 43.12-6/00 PERFURAÇÃO E SONDAGENS CNE 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CNAE 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE 43.99-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNAE 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM CNAE 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE 43.30-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS CNAE 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (VARRIAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS) 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio Administrador
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	332.122.873-49	R\$ 600.000,00	Sócio S
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA	332.122.873-49	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos	
19/08/2021	20211064270	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 19:15:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 07LYPHGA.



MAC2201673784

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	Protocolo: MAC2201673784
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Fls. Nº 330
Proc. Nº 004
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201673860	
NIRE 21201079981 CNPJ 38.130.854/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ITABUNA, Nº 26, LOTE PQ ARACAGY QUADRA38, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211064270	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210923725	13/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210677236	19/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210677236	19/05/2021	OUTROS
002	20210677236	19/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210616539	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210201584	08/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210094737	28/01/2021	BALANÇO
090	20200682903	18/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201079981	18/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 10:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3G1Q5VT.



MAC2201673860

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Fls. Nº 331
Proc. Nº 004
Rubrica 10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.130.854/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





AURELIANO AMBIENTAL

Fls. Nº 339
Proc. Nº 004
Data: 10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2022
HORÁRIO: 14:30 HORAS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

TERMO DE COMPROMISSO

Prezado Pregoeiro,

A Empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, com sede Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO
LUIS
CARVALHAL
MIRANDA:332
12287349

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
LUIS CARVALHAL
MIRANDA:3321228734
Dados: 2022.01.19
19:04:10 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



AURELIANO AMBIENTAL

Fls. Nº 333
Proc. Nº 004
Rubrica 60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/01/2022

HORÁRIO: 14:30 HORAS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Formosa da Serra Negra / MA

OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza publica para a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE SST – SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Prezado Pregoeiro,

Eu, **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 073558952020-4 SSP/MA e CPF nº 332.122.873-49, representante legal da empresa **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**, nome de fantasia: **AURELIANO AMBIENTAL-EPP**, CNPJ nº 38.130.854/0001-65, com sede **Rua Itabuna, nº 26, Lote PQ Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000**, DECLARO, que recebi o comunicado com as orientações sobre a 4ª fase do eSocial, relativas a Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

Declaro, que entendo a urgência e relevância do tema e me comprometo a buscar soluções para atender as demandas governamentais em função da implantação do eSocial, bem como comunicar toda e qualquer situação que mude o cenário atual da empresa no que diz respeito a esses envios, orientando colaboradores.

Declaro também estar ciente dos riscos em caso de descumprimento das obrigações, isentando desde já o escritório de contabilidade de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso eu não envie as informações conforme o previsto.

São Jose de Ribamar / MA, 19 de janeiro de 2022.

RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA
AURELIANO AMBIENTAL-EPP
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA
Administrador/Empresário
RG nº 073558952020-4 SSP/MA
CPF nº 332.122.873-49

RAIMUNDO LUIS CARVALHAL
MIRANDA:33212
287349

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
LUIS CARVALHAL
MIRANDA:33212287349
Dados: 2022.01.19
19:01:16 -03'00'

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Rua Itabuna, nº 26, Qd. 38, Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA - CEP: 65110-000



Fls. Nº 334
Proc. Nº 004
Rubrica 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1019830/2021

VALIDADE ATÉ

16/02/2023

PROCESSO SEMA Nº 21020031621/2021

E-PROCESSOS Nº 26668/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Rlcm -transporte & Locacoes Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:

38.130.854/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1

ENDEREÇO:

Rua Itabuna Nº 26, Lote Pq Araçagy Quadra 38, Araçagy

MUNICÍPIO:

São José de Ribamar - MA

CEP:

65110-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS) E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (NO ESTADO DO MARANHÃO)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA RUA ITABUNA, Nº 26, LOTE PARQUE ARAÇAGY, QUADRA 38, BAIRRO: ARAÇAGY, MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 29'

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21020031621/2021.

São Luis - MA 16/02/2021



1019830/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Fls. Nº 334
Proc. Nº 004
Rubrica 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020031621/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2022 00:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**
CNPJ: **38.130.854/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Fls. Nº 336
Proc. Nº 004
Rubrica W

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Fls. Nº 337
Proc. Nº 009
Rubrica 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **38.130.854/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:12:27 do dia 12/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NFWB120122231227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 338
Proc. Nº 004
Rubrica LO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO LUIS CARVALHAL MIRANDA**

CPF/CNPJ: **332.122.873-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:15:03 do dia 12/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5FGS120122231503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fis. Nº 339
Proc. Nº 004
Rubrica 10

Certifico que nesta data (12/01/2022 às 23:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.130.854/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61DF.8BAF.49DB.D239 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. Nº 340
Proc. Nº 004
Rubrica W

Certifico que nesta data (12/01/2022 às 23:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 332.122.873-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61DF.8C34.4D44.D372 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

04/01/2022 09:19

Detalhamento da: ações Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas -  Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38130854000165

LIMPAR

Data da consulta: 12/01/2022 23:12:03

Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

Limpar filtros

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fls. Nº 341
Proc. Nº 004
Rubrica 60

04/01/2022 09:20

Detalhamento da:  - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 332.122.873-49

LIMPAR

Data da consulta: 12/01/2022 23:12:03
Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fls. Nº 342
Proc. Nº 004
Rubrica 60



04/01/2022 09:24

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38130854000165

Data da consulta: 12/01/2022 23:20:05

Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR

Detalhame, a Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - a da transparência

Fls. Nº 343
Proc. Nº 004
Rubrica 10

04/01/2022 09:23

Detalhame. a Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - al da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 332.122.873-49

Data da consulta: 12/01/2022 23:20:05
Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fls. Nº 344
Proc. Nº 004
Rubrica 10



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à *"inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993"*. Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que *"o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários"*. Explicou que *"mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração"*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se *"a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado"*, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, *"alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais"*. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que *"a*

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

*Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Fls. Nº 348
Proc. Nº 004
Rubrica 10

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☐ Pregão Eletrônico	209/2021	14/07/2021	14/07/2022	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Endereço:	R ITABUNA	Nº:	26		
Bairro:	ARAÇAGY	Complemento:	LOTE PQ ARAÇAGY QUADRA 38		
Cidade:	São José De Ribamar	UF:	MA	CEP:	65110-000
CNPJ	38.130.854/0001-65	Insc. Municipal:	300.700-6	Insc. Estadual:	126583560
Telefone:	98455-4272	E-mail:	luiscarvalho94@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
RAIMUNDO LUIS CARVALHAL	DIRETOR	100.0 %	073558952020-4	332.122.873-49	(98) 98455-4272

Linha de fornecimento	Tipo
309901 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Serviço
397301 Transporte de Servidores	Serviço
399901 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Serviço
510001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Material
510003 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510004 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510005 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510006 OBRAS E INSTALACOES	Serviço
510007 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510008 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510009 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510010 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510011 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510012 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510013 OBRAS E INSTALAÇÕES	Serviço
510102 OBRAS E INSTALACOES	Serviço
510201 PAVIMENTACAO DE VIAS	Serviço
520001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Fis. Nº 349
Proc. Nº 004
Rubrica 10

520004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço
520005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Serviço

CNAES
4930- 2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3600- 6/02 Distribuição de água por caminhões
3811- 4/00 Coleta de resíduos não- perigosos
3812- 2/00 Coleta de resíduos perigosos
4120- 4/00 Construção de edifícios
4211- 1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213- 8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221- 9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222- 7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4312- 6/00 Perfurações e sondagens
4313- 4/00 Obras de terraplenagem
4321- 5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322- 3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322- 3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329- 1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330- 4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330- 4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399- 1/01 Administração de obras
4399- 1/05 Perfuração e construção de poços de água
4520- 0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4921- 3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4923- 0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924- 8/00 Transporte escolar
4929- 9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929- 9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930- 2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
5229- 0/02 Serviços de reboque de veículos
711- 0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719- 5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731- 4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732- 2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7911- 2/00 Agências de viagens
7912- 1/00 Operadores turísticos
8121- 4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8129- 0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Documentos/Certidão

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro

Av. Jerônimo de Alb, Ed Clodomir Milet, Calhau - São Luis/MA
CEP: 65074- 220 - 4º andar - SEGEF / Fone: (0xx98) 3223- 3052



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Fls. Nº 350
Proc. Nº 004
Rubrica 10

Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 25/04/2022
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 14/11/2021
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 24/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGETS	Vencimento: 11/08/2021
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 25/11/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 10/08/2021
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 26/10/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 30/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 01/01/2022

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2020	Data balanço:	31/12/2020	Data de vencimento balanço:	30/04/2022
Ativo circulante:	R\$ 508.211,38	Patrimônio líquido:	R\$ 693.906,32		
Ativo não circulante:	R\$ 0,00	Liquidez geral:	6,96		
Total ativo:	R\$ 766.888,05	Solvência geral:	10,50		
Passivo circulante:	R\$ 72.981,73	Liquidez corrente:	6,96		
Passivo não circulante:	R\$ 0,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21201079981
Data fundação:	18/08/2020
Capital integralizado:	R\$ 600.000,00
Data da última alteração:	19/05/2021

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	30/04/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
14/07/2021 16:16:14	03522346360	209/2021	Coordenador de Cadastro

Av. Jerônimo de Alb, Ed Clodomir Milet, Calhau - São Luis/MA
CEP: 65074- 220 - 4º andar - SEGEP / Fone: (0xx98) 3223- 3052



Fls. Nº 351
Proc. Nº 004
Rubrica 10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.130.854/0001-65
Razão Social: RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Endereço:

RUA ITABUNA, 26 - LOTE PQ ARACAGY QUADRA38 - ARACAGY - São José de Ribamar
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/01/2022 23:02

1 de 1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220492610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. Nº 352
Proc. Nº 004
Rubrica

1. Responsável Técnico

ALCEBIANES ADALTO DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RNP: 1101310529

Registro: 1101310529MA

2. Dados do Contrato

Contratante: RLCM - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

RUA ITABUNA

Complemento: LOTE PQ ARACAGY, QUADRA 38

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Bairro: ARACAGY

UF: MA

CPF/CNPJ: 38.130.854/0001-65

Nº: 26

CEP: 65110000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ITABUNA

Complemento: LOTE PQ ARACAGY, QUADRA 38

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Data de início: 14/01/2022

Previsão de término: 13/01/2023

Bairro: ARACAGY

UF: MA

Nº: 26

CEP: 65110000

Coordenadas Geográficas: -2.487653, -44.19896

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: RLCM - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 38.130.854/0001-65

4. Atividade Técnica

16 - Execução

55 - Execução de serviço técnico > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO
E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(PGR)

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALCEBIANES ADALTO DE SOUZA - CPF: 062.059.503-59

Local

data

RLCM - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.130.854/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/01/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303625863

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yaA9a
Impresso em: 19/01/2022 às 08:20:19 por: , ip: 177.47.57.241

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 1	Versão: 00

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 2	Versão: 00

RAZÃO SOCIAL	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
NOME FANTASIA	AURELIANO TRANSPORTE & LOCAÇÕES
ENDEREÇO DA MATRIZ	RUA ITABUNA Nº: 26 LOTE PQ ARAÇAGI QUADRA Nº: 38
BAIRRO	ARAÇAGI
CIDADE / ESTADO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO
CNPJ Nº:	38.130.854/0001-65
CNAE Nº:	49.30-2-01
RAMOS DE ATIVIDADE	Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipais
GRAU DE RISCO	03
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	ALCEBÍADES ADALTO DE SOUZA – ENGENHEIRO CÍVEL, Eng.: SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTOR AMBIENTAL, EDUCADOR AMBIENTAL, PERITO JUDICIAL, MEDIADOR ARBITRAL E CONSULTOR AMBIENTAL. CADASTRO IBAMA nº: 262072 – REGISTRO CONFEA nº: 110.131.052-9 – CREA REGISTRO REGIONAL nº: 5591-D. ESTABELECIDO E DOMICILIADO A RUA TOMÉ DE SOUSA, nº: 77 BAIRRO LIBERDADE EM SÃO LUÍS – MA. CEP nº: 65.035-750 CEL: (98) 99974-3825 - CPF nº: 062.059.503-9. EMAIL: alcebiadesciboca@hotmail.com

QUADRO FUNCIONAL:

QUADRO GERAL		
CARGO/FUNÇÃO	SETOR	Nº: DE COLABORADORES
Motorista Operador de equipamentos	Operacional	01
Encarregado de turma	Administrativo	02
Operador de roçadeira	Operacional	02
Servente	Operacional	32
TOTAL:		37

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 3	Versão: 00

INTRODUÇÃO

A **RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA** preocupada com a preservação da saúde e da integridade física de seus trabalhadores e em atendimento integral aos requisitos legais aplicáveis, elaborou o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR de sua unidade, responsável pelas seguintes atividades: Serviços de apoio as equipes de manutenção das via permanente com utilização de caminhão equipado (com veículos e equipamentos de apoio), para transporte, manuseio de coleta de resíduos sólidos urbano, coleta de resíduos sólidos inertes).

OBJETIVO

O PROGRAMA TEM O OBJETIVO DE.

- ☐ Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
- ☐ Rastrear e elaborar métodos de prevenção para os riscos existentes na empresa, garantindo maior segurança às atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.
- ☐ Servir de referência para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- ☐ Propor metas/ações a serem realizadas no período de vigência do “Documento Base”.
- ☐ Atender as obrigatoriedades legais, previstas nas normas específicas.

CATEGORIAS DE RISCOS ABORDADAS NO PROGRAMA

Para efeito da NR o PGR é considerado riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 4	Versão: 00

DE ACORDO COM O ANEXO I DA NR-01.

☐ **AGENTES FÍSICOS SÃO:** Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

☐ **OS AGENTES QUÍMICOS SÃO:** As substâncias químicas, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

☐ **COM RELAÇÃO AOS AGENTES BIOLÓGICOS:** Devem-se considerar: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

OBSERVAÇÃO: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

RESPONSABILIDADES

COORDENADOR: O PGR deve possuir um coordenador indicado pela gerência da empresa, onde suas responsabilidades são:

☐ Administrar e tomar decisões quanto às alterações que forem necessárias para que o PGR da empresa cumpra as normas vigentes no país;

☐ Coordenar as medições, estimativas ou informações sobre os níveis de exposição dos trabalhadores;

☐ Analisar os casos de desencadeamento ou agravamento de indicadores de saúde e direcioná-los para adoção de medidas administrativas necessárias;

☐ Em casos específicos, avaliar e indicar, se necessário, trabalhadores para consultas com otorrinolaringologista e/ou exames complementares;




A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 5	Versão: 00

☐ Manter os registros e procedimentos escritos para que o PGR esteja documentado e permita uma avaliação de sua eficácia;

- Coordenar programas de educação e conscientização sobre os “riscos ambientais” para os trabalhadores expostos;

☐ Acompanhar e orientar os trabalhadores sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

☐ Avaliar a eficácia e o desenvolvimento do programa, através de auditoria periódica.

DIRETORIA, GERÊNCIA E SUPERVISÃO DA EMPRESA: Cabe a gerência, direção e supervisão da empresa garantir a implementação do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, de forma que este possa trazer os resultados esperados na preservação do bem-estar e saúde do trabalhador. Fazem parte das atribuições da alta gerência, as seguintes responsabilidades:

☐ Estabelecer e manter o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, provendo recursos financeiros e humanos;

☐ Cumprir com os requisitos legais para preservação da saúde e integridade física do trabalhador;

☐ Assegurar que a política da empresa referente à proteção aos riscos ambientais seja entendida e cumprida por todos envolvidos;

☐ Designar e substituir se necessário, o coordenador do PGR;

☐ Garantir a participação dos supervisores e empregados em treinamento quando necessário;

☐ Assegurar a aplicação de todas as medidas de engenharia para controle dos níveis de exposição ocupacional quando possível;

☐ Considerar os riscos ambientais em qualquer nova construção ou modificação das áreas.

SUPERVISORES E COORDENADORES: Os supervisores e coordenadores devem assegurar que os trabalhadores utilizem corretamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI indicado para as tarefas realizadas. Os supervisores e coordenadores ainda têm as seguintes responsabilidades:



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 6	Versão: 00

☐ Informar os trabalhadores sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho;

☐ Orientar os trabalhadores sobre o uso correto dos EPI's e não permitir que trabalhadores ou visitantes entrem em áreas de risco ou realizem quaisquer operações ou processos perigosos, sem a proteção necessária;

☐ Informar as áreas de segurança, saúde e higiene ocupacional sobre quaisquer alterações ocorridas no processo de fabricação ou alterações de matérias-primas utilizadas.

COMPRAS, SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO DIRETORIA DA EMPRESA: É responsabilidade dos setores de compra e suprimento a elaboração e manutenção de políticas de compras de equipamentos de proteções coletiva e individual. Esta política deve contemplar os seguintes tópicos:

☐ Seleção de fornecedores confiáveis;

☐ Manutenção de inventários de forma a garantir a disponibilidade de produtos para uso quando necessário;

☐ Controle de devolução e troca de EPI's.

EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL: As áreas de segurança, higiene e saúde do trabalhador exercem papel fundamental no programa. Entre suas atribuições estão:

☐ Realizar ou conduzir avaliações da exposição do trabalhador;

☐ Estabelecer as medidas técnicas de controle;

☐ Estabelecer os parâmetros para a seleção dos EPI's;

☐ Participar na avaliação dos resultados das avaliações quantitativas dos agentes de exposição;

☐ Sugerir, desenvolver e acompanhar trabalhos que visem à eficiência da proteção coletiva e individual;

☐ Auxiliar tecnicamente o administrador no desenvolvimento e manutenção do PGR.

MEDICINA DO TRABALHO: A área de medicina do trabalho determina a aptidão das pessoas para a realização de suas atividades de acordo com seu estado de saúde e das condições de trabalho. São também atribuições destes profissionais:

☐ Avaliar a exames médicos nos trabalhadores, obtendo um histórico ocupacional de cada participante do

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 7	Versão: 00

programa, supervisionando os resultados;

- ☐ Participar na seleção dos EPI's e dos treinamentos aos usuários;
- ☐ Revisar os prontuários, levantamento dos casos de Perda Auditiva e registro das CAT Comunicação de

Acidente do Trabalho;

- ☐ Planejar, atualizar e conduzir os exames médicos e complementares em concordância com as normas legais (PCMSO – Norma Regulamentadora NR-07);

- ☐ Participar e realizar campanhas visando à informação, conscientização e educação dos trabalhadores;
- ☐ Recomendar ao (s) gerente (s), a transferência de empregados para áreas sem exposição a agentes ambientais, quando for necessária.

DOS FUNCIONÁRIOS.

- ☐ Estarem atentos aos riscos reconhecidos nos ambientes de trabalho, evitando métodos de trabalho que os tornem de maior intensidade ou gravidade;
- ☐ Utilizarem métodos de proteção coletiva ou individuais existentes e colocados a sua disposição para prevenção de acidentes ou doenças ocupacionais;
- ☐ Seguir fielmente todas as rotinas estabelecidas pelo Sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da empresa e de seus clientes;
- ☐ Quando possível, sugerirem métodos de proteção ou eliminação do agente inerente ao processo de produção.

Nota NR-01: Item 1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

Item 1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 8	Versão: 00

ESTRUTURA DO PGR

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES: As ações e medidas de controles a serem implantadas terão as seguintes prioridades:

- ☐ Quando a situação na fase de antecipação ou reconhecimento estiver gerando risco grave e iminente para a saúde e segurança dos trabalhadores.
- ☐ Quando a situação na fase de avaliação apresentar índices superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 da Portaria 3214/78 ou da ACGIH na ausência destes;
- ☐ Quando a situação na fase de avaliação apresentar índices entre o nível de ação e os limites de tolerâncias estabelecidos pela NR-15 da Portaria 3214/78 ou da ACGIH na ausência destes;

METAS: Implantar as medidas de controles necessárias para que todo o ambiente de trabalho esteja em conformidade com a legislação vigente e procedimentos de seus fornecedores e clientes.

O registro dos dados e arquivamento do programa e seus anexos serão efetuados em arquivo local por exigido e divulgados quando sofrer alterações.

PRIORIDADES: São estabelecidas conforme a intensidade ou concentração dos agentes de risco e da sua ação sobre o organismo, considerando também os custos de implantação das medidas de controle e complexidade dos projetos.

A gerencia da empresa e todas as áreas correlacionadas serão responsáveis pelas metas definidas.

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA:
As ações previstas no programa serão realizadas conforme cronograma que indica as datas de realização do planejado. As análises das ações planejadas deverão ser realizadas em reuniões de Análises Críticas internas na empresa. As prioridades seguirão a hierarquia definidas no cronograma.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO: Para elaboração e implantação deste Programa de Prevenção de Risco Ambiental a empresa utilizará como estratégia reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados das avaliações ambientais. Os métodos utilizados para a implementação do programa



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 9	Versão: 00

seguirão as seguintes etapas:

RECONHECIMENTO/IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS: Foi e será realizada avaliação qualitativa à medida que os riscos ambientais forem identificados através de entrevista com os responsáveis pelas atividades. Nesse momento foi e será definido os Grupos Homogêneos de Exposição – GHE. **Nas tabelas de Reconhecimentos e Análises dos Riscos Ambientais.**

☐ **AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:** Os riscos ambientais serão avaliados de forma quantitativa de acordo com cronograma de planejamento anual. A definição dos equipamentos e metodologia para avaliação quantitativa para cada agente identificado nos diversos postos de trabalho atenderá as normas vigentes.

PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MEDIDAS CORRETIVAS: De acordo com resultados serão implementadas medidas de controle de modo que elimine ou reduza os níveis de exposição dos colaboradores a níveis abaixo dos níveis de ação conforme NR-09.

☐ **ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO:** Em seguida e/ou simultaneamente de forma sistemática serão feitos a divulgação dos resultados para os empregados.

Durante as etapas de elaboração e implementação deste PGR a efetiva participação dos empregados é de fundamental importância para o real diagnóstico das atividades e riscos, bem como, na adoção e manutenção das medidas corretivas propostas neste documento.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS: O Registro e a Manutenção dos Dados são fundamentais para que, no futuro, se conheça o histórico do PGR. Utilizaremos a seguinte sistemática:

☐ O Documento-Base e as Análises Globais Anuais serão arquivadas na sede administrativa da empresa sob responsabilidade da mesma. Os dados terão que ser guardados por, no mínimo, 20 anos onde estes deverão estar disponíveis para fiscalização do Ministério do Trabalho.

QUANTO. À DIVULGAÇÃO SEGUIREMOS OS SEGUINTE MÉTODOS.

☐ **Treinamento Introdutório:** Todo novo colaborador deverá ser treinado detalhadamente, antes de iniciar suas atividades, sobre os riscos e meios de proteção adotados para o cargo que irá assumir. Nesse Treinamento,



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 10	Versão: 00

os colaboradores tomarão conhecimentos sobre os agentes ambientais presentes no processo de trabalho da empresa;

☐ Treinamentos específicos: Treinar os colaboradores de cada setor, informando os riscos existentes e os meios adequados para que sejam neutralizados e/ou eliminados;

☐ Reuniões: Será realizado de forma continua e sistemáticas reuniões com objetivo de tratar assuntos relacionados à Segurança do Trabalho.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR: A Supervisão da Empresa deverá fazer auditorias para verificar o cumprimento das ações previstas no Cronograma do PGR. Estas auditorias deverão ser semestrais. Uma vez ao ano, ou quando necessário, o PGR será avaliado globalmente, para avaliação, ajustes e estabelecimento de novas metas e prioridades, bem como para ter acompanhamento da aplicação das ações planejadas. Havendo mudanças de riscos ambientais de qualquer natureza, o PGR deverá sofrer ajustes. Após a revisão, o mesmo deverá ser novamente divulgado, mas sempre registrando tais evidências em Atas.

DESENVOLVIMENTO DO PGR

O PGR foi elaborado com base no desenvolvimento das etapas descritas a seguir: Nota:

9.1 – ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS: É importante salientar que as identificações dos riscos ambientais químicos, físicos e biológicos (agentes ambientais) foram realizadas por setores/locais da obra.

A RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA deve realizar uma reunião específica entre as áreas de engenharia, produção e SESMT com o objetivo de identificar os riscos potenciais e a introdução das medidas de controle necessárias, antecipando-se a exposição aos riscos ambientais, quando envolver as seguintes etapas:

ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS.

- ☐ Análise de novos projetos;
- ☐ Instalações a serem modificadas e/ou novas;

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 11	Versão: 00

- ☐ Novos produtos e/ou substituições;
- ☐ Novos métodos ou processos de trabalho ou de modificação das já existentes.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS A RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA:

Identificou/reconheceu os riscos ambientais, qualitativamente, onde foram determinadas e localizadas as fontes geradoras, os meios de propagação, a identificação das funções e do número de funcionários expostos, a descrição das atividades e do tipo de exposição, a obtenção de dados existente na empresa indicando possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho e a descrição das medidas de controle existente. Com base nisso foi identificado/reconhecido na empresa **Grupos Homogêneos de Exposição - GHE** que terão seus riscos quantificados de acordo o cronograma de planejamento anual.

ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE: Estão descritas de acordo com a exposição de cada Grupo Homogêneo de Exposição - GHE as medidas de controle recomendadas para promover a eliminação e/ou redução da exposição dos funcionários aos riscos ambientais. Essas ações incluirão também monitoramento periódico da exposição, controle médico além de treinamentos e informações aos trabalhadores. As referidas medidas estão e/ou serão sendo estabelecidas tendo como base os resultados das avaliações qualitativas, quantitativas, análise técnica das atividades e dos procedimentos/processos da localidade durante implantação do programa. O monitoramento deve ser realizado de forma sistemática e repetitiva, para avaliação do risco em que esteja o trabalhador exposto e se necessário, introduzir ou modificar as medidas de controle.

IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E MÉTODOS PARA AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA, CONSIDERANDO OS DADOS DO PCMSO: As medidas coletivas adotadas não sendo viáveis tecnicamente, ou não sendo suficientes ou ainda se estiverem em fase de implantação, outras medidas imediatas devem ser adotadas, como por exemplo:

- ☐ Controle administrativo tais como: redução do tempo de exposição, remanejamento de área, mudança de funções;
- ☐ Utilização de EPI em conformidade com a NR-06.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 12	Versão: 00

Devido às características dos trabalhos desenvolvidos, a empresa adotará como rotina a seguinte sequência para controle dos riscos:

- ☐ Medidas de caráter administrativo, através de procedimentos;
- ☐ Medidas de controle coletivo – EPC, quando a situação de trabalho assim o permitir;
- ☐ Utilização de EPI's adequados aos riscos, com a indicação em procedimentos;
- ☐ Treinamento quanto ao uso correto;
- ☐ Auditoria e fiscalização e quanto ao uso através de inspeções de segurança;
- ☐ Monitoramento biológico, através dos exames ocupacionais e campanhas de saúde.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES: A RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA realizará o monitoramento quantitativo dos riscos ambientais visando:

- ☐ Comprovar o controle da exposição;
- ☐ Ratificar inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- ☐ Quantificar a exposição dos trabalhadores.

Visando informar todos os empregados dos riscos ambientais identificados neste programa e as medidas de controle dos mesmos, adotaremos as seguintes medidas para ampla divulgação destes dados:

- ☐ Inclusão deste programa nas reuniões da empresa e nos diálogos de segurança;
- ☐ Fixação nos quadros de avisos, de normas e procedimentos de segurança;
- ☐ Desdobramento das responsabilidades para correção das não conformidades encontradas;
- ☐ Realização de palestras específicas sobre PGR;

REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O PGR ficará no SESMT da empresa a disposição dos trabalhadores e da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego deverá ser mantido arquivado, por período de 20 (vinte) anos na localidade.



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 13	Versão: 00

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO.

SALAS ADMINISTRATIVAS: Salas construídas em alvenaria, forradas, com piso de material lavável, iluminação artificial e natural, ambiente refrigerado, com banheiros, sendo masculino e um feminino; Equipamentos na sala: Microcomputador, telefone e ar-condicionado;

OPERACIONAL: Operacional: Área á céu aberto, “ iluminação e ventilação natural.

RECONHECIMENTO DOS AGENTES AMBIENTAIS

O reconhecimento dos agentes ambientais que podem afetar a saúde dos trabalhadores é, no entanto, a avaliação de reconhecimento profundo dos produtos envolvidos no processo, métodos de trabalho, fluxo do processo, números de trabalhadores expostos, funções, etc. Esta etapa compreende também o planejamento da abordagem do ambiente a ser estudado, seleção dos métodos de coleta, bem como dos equipamentos de avaliação para os agentes ambientais.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

A avaliação dos agentes ambientais consiste basicamente na calibração dos equipamentos de medição, tempo de coleta, tipo de análise física, química e/ou biológica a ser feita. Este processo se dá através da higiene do ocupacional de campo e a analítica, ambas fazem o estudo da situação higiênica e análises dos agentes ambientais nos postos de trabalho; cálculo de interpretações dos dados levantados; análise de inspeção dos locais de trabalho; detecção de contaminantes à saúde dos trabalhadores; estudo e recomendação de medidas de controle para reduzir a intensidade ou concentração dos agentes.

Os agentes ambientais que deverão ser avaliados são os físicos (**ruído, calor IBUTG, vibração de corpo humano, raios UVA e UVB**), os agentes químicos (**poeira sílica cristalizada**) e os agentes biológicos

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 14	Versão: 00

através de inspeções nos locais de trabalho conforme a estratégia de avaliação pré-estabelecida.

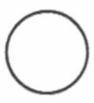
E para efetivar a estratégia de avaliação dos agentes ambientais aqui descritos, observaram-se os dados abaixo: Os postos de trabalho; a função específica de cada empregado; a quantidade de trabalhadores expostos aos riscos; a jornada de trabalho; as características do trabalho e dos agentes ambientais; as fontes geradoras dos agentes ambientais; a descrição da atividade exercida pelo empregado; o sexo da classe trabalhadora e a concentração dos agentes ambientais.

CONSULTA DOS AGENTES AMBIENTAIS

AGENTES AMBIENTAIS: São considerados riscos ambientais: os agentes Químicos, físicos, biológicos que possam trazer ou ocasionar danos à saúde do trabalhador nos ambientes em função da natureza e tempo de exposição ao risco.

AGENTES AMBIENTAIS		
AGENTE FÍSICO	AGENTE QUÍMICO	AGENTE BIOLÓGICO
RUIDO, PRESSÕES ANORMAIS.	POEIRA, FUMOS	VÍRUS
VIBRAÇÃO	NEVOAS,	FUNGOS
RADIAÇÃO IONIZANTE	PARTICULAS	BACTÉRIA
RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE, BEM COMO O INFRA-SOM E O ULTRA-SOM.		BACIOS
TEMPERATURAS EXTREMAS	FUMOS METÁLICOS	PROTOZOÁRIOS
	GASES VAPORES E NEBLINA	PARASITAS ENTRE OUTROS

CADA AGENTE DE RISCO É REPRESENTADO POR UMA COR E ATRAVÉS DE TAMANHOS.

	AGENTE FÍSICO		RISCO GRANDE
	AGENTE QUÍMICO		RISCO MÉDIO
	AGENTE BIOLÓGICO		RISCO PEQUENO



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 15	Versão: 00

ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO PARA O RUÍDO

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM - AVALIAÇÃO DE RUÍDO CONTINUO OU

INTERMITENTE: A metodologia que será utilizada para avaliação de ruído será a técnica de medições combinadas utilizando o **audiódosímetro** nos GHE relacionados. As mostras de ruído serão tomadas de forma pessoal, sendo o instrumento fixado no empregado durante aproximadamente 100% da jornada de trabalho e fixado microfone próximo a zona auditiva (posicionando sobre o ombro, preso na vestimenta). em condições climáticas normais e durante as atividades típicas dos empregados avaliados.

Os audiosímetros serão calibrados antes e depois das avaliações, utilizando-se de calibradores acústico que atendendo aos parâmetros da NORMA ICE 942: 1988, classe 1 ANSI SI 40:1984.

Serão realizadas dosimetrias individuais acumuladas da jornada de trabalho, utilizando-se o critério técnico do Anexo – 1 da NR – 15 da Portaria nº 3214/78 do MTE, com fator de duplicação de dose ($q=5$) e dose ($q=3$) NHO-01 da Fundacentro.

O instrumento utilizado atende as especificações da norma Internacional IEC 651 e especificações de acordo com a legislação vigente e padrões da Fundacentro (NHO-1), com seguinte programação:

- a) Circuito de ponderação – “A”;
- b) Circuito resposta – lenta (slow);
- c) Critério de referencia – 85 dB (A);
- d) Faixa de medição mínima – 70 a 140 dB (A);
- e) Incremento de duplicação de dose = 5($q=5$);
- f) Incremento de duplicação de dose = 3($q=3$).

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 16	Versão: 00

LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente são definidos pelo ANEXO I da NR-15, como mostra abaixo.

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	08 minutos
115	07 minutos

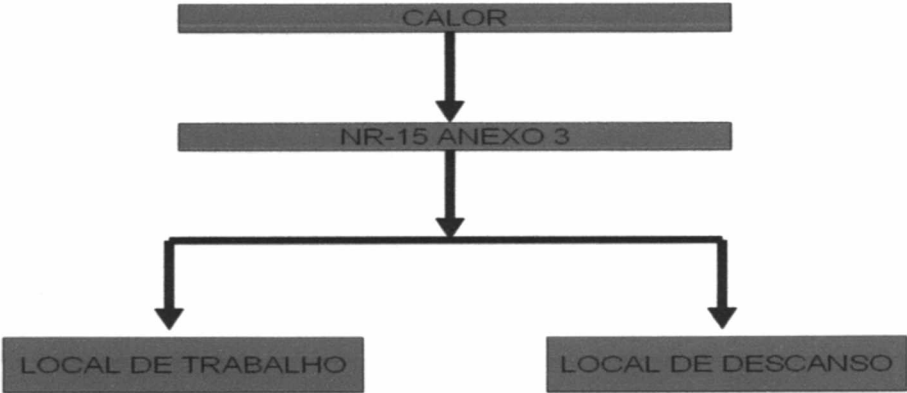
NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL (h)
80	16
81	14
82	12
83	10
84	9

A NR-09 também determina que devam ser objeto de controle sistemático (nível de ação) as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação para uma dose de 0,5 (dose superior a 50%).

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 17	Versão: 00

ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO PARA O CALOR

A estratégia de avaliação para o calor é a descrita na NR-15 (atividades e operações insalubres) em seu anexo III (limite de tolerância para exposição ao calor) e seus quadros 1,2 e 3 conforme descrito abaixo.



A estratégia para se avaliar as concentrações de calor é o estipulado pela NR-15 Anexo 03.

Para jornadas de trabalho de 08 horas diárias os limites de tolerância são estabelecidos conforme as fórmulas:

Para ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

E para os ambientes externos com carga solar:

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

Onde o regime de trabalho intermitente é definido pelo QUADRO 1, abaixo.

Regime de Trabalho Intermitente com Descanso no Próprio Local de Trabalho (por hora)	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 18	Versão: 00

15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

Os limites de tolerância são dados segundo o QUADRO 2, abaixo

M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

ONDE:

$$M = \frac{M_t \times T_t + M_d \times T_d}{60}$$

E o IBUTG médio ponderado é:

$$IBUTG = \frac{IBUTG_t \times T_t + IBUTG_d \times T_d}{60}$$

E as taxas de metabolismo por tipo de atividade são dadas pelo QUADRO 3, abaixo.

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia). Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir). De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	125 150 150
TRABALHO MODERADO Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180 175

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 19	Versão: 00

De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	300
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	
TRABALHO PESADO	440
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	550
Trabalho fatigante	

ESTRATÉGIA E METOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (RAIOS ULTRAVIOLETAS UVA E UVB)

A estratégia de avaliação para as radiações não ionizantes (ultravioleta) UVA e UVB é basicamente a coleta do espectro luminoso entre as faixas de 290 a 390 nm, na escala de 1,999 a 19,99 mW/cm utilizando um medidor de raios ultravioleta (radiômetro) durante a atividade do trabalhador exposto a uma distância de aproximadamente 50 cm da fonte geradora do agente.

A metodologia de avaliação para as radiações não ionizantes (ultravioleta) UVA e UVB é a descrita na NR-15 (atividades e operações insalubres) em seu anexo VII (radiações não ionizantes) conforme descrito abaixo. As avaliações de radiação não ionizante serão realizadas utilizando-se instrumento para medição de luz ultravioleta UVA e UVB, em locais onde possui a exposição dos colaboradores. O limite de tolerância para radiação não ionizante é de 0,1 ($\mu\text{W}/\text{cm}^2$) de acordo com a ACIGH.



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 20	Versão: 00

LIMITES DE TOLERANCIA PARA A RADIAÇÃO NAO IONIZANTE (RAIOS ULTRAVIOLETAS UVA E UVB)

DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DIÁRIA	IRRADIAÇÃO EFETIVA	
	E (w/m²)	E (µw/cm²)
8 horas	0,001	0,1
4 horas	0,002	0,2
2 horas	0,004	0,4
1 hora	0,008	0,8
30 minutos	0,017	1,7
15 minutos	0,033	3,3
10 minutos	0,05	5
5 minutos	0,1	10
1 minuto	0,5	50
30 segundos	1,0	100
10 segundos	3,0	300
1 segundo	30	3000
0,5 segundo	60	6000
0,1 segundo	300	30000

ESTRATÉGIA E METOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA A VIBRAÇÃO DE CORPO HUMANO

A estratégia de avaliação do risco físico (vibração para o corpo humano) é o que está regulamentado pela Organização Internacional para a Normalização – ISO, através das normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349 ou suas substitutas.

A norma ISO nº 2.631/78 apresentava três limites distintos sobre a avaliação de Vibração:

Conforto reduzido;

Proficiência reduzida pela fadiga;

Limite de exposição compatível com a saúde.



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 21	Versão: 00

Esta Norma atualmente não apresenta limites de exposição à vibração, limitando-se a definir um método para a avaliação de exposição à vibração de corpo inteiro, bem como indicar os principais fatores relacionados para se determinar o nível exposição à vibração que seja aceitável.

Uma síntese de seus aspectos gerais são:

Ausência de limites de exposição à vibração;

Existência de guias para a verificação de possíveis efeitos da vibração na saúde, conforto e percepção;

Estabelece que a vibração seja medida de acordo com um sistema de coordenadas que se origina no ponto onde a vibração se incorpora ao corpo humano;

Determina que os transdutores sejam posicionados na interface entre o corpo humano e a fonte de vibração;

O método básico utilizado é da a aceleração ponderada que é expressa em m/s^2 .

O valor total da aceleração ponderada da vibração nas coordenadas ortogonais é calculado pela fórmula:

$$a_v = \sqrt{k_x^2 a_{wx}^2 + k_y^2 a_{wy}^2 + k_z^2 a_{wz}^2}$$

Onde:

awx, awy, awz são as acelerações ponderadas dos respectivos eixos ortogonais **x, y e z**, respectivamente:

kx, ky, kz são fatores multiplicadores (**kx e ky = 1,4 e kz = 1,0**).

Assim, a aceleração combinada dos três eixos é dada por:

$$a = \sqrt{1,4a_x^2 + 1,4a_y^2 + a_z^2}$$

A maneira pela qual as vibrações afetam a saúde, conforto, percepção e enjoo é dependente da frequência.

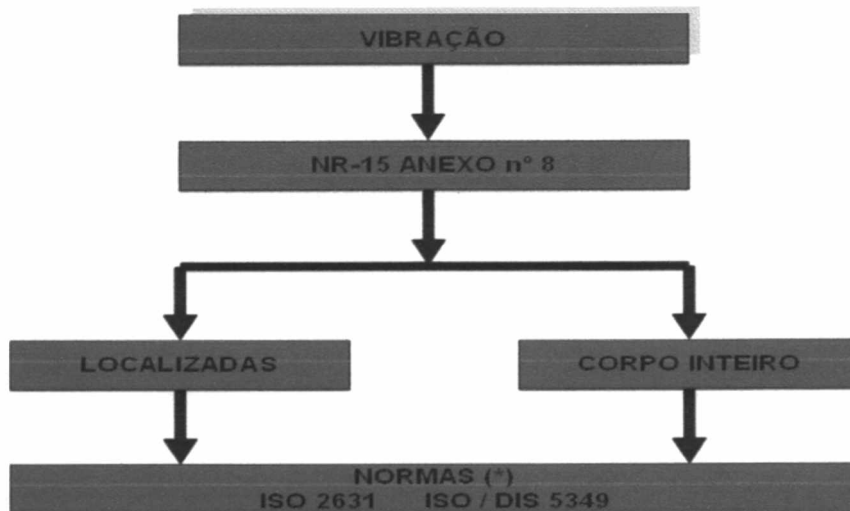
Como há diferentes frequências para diferentes eixos. As curvas de frequência utilizadas são:

W_k para o eixo z;

W_d para os eixos x e y.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 22	Versão: 00

FLUXOGRAMA DA ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO PARA A VIBRAÇÃO DE CORPO HUMANO



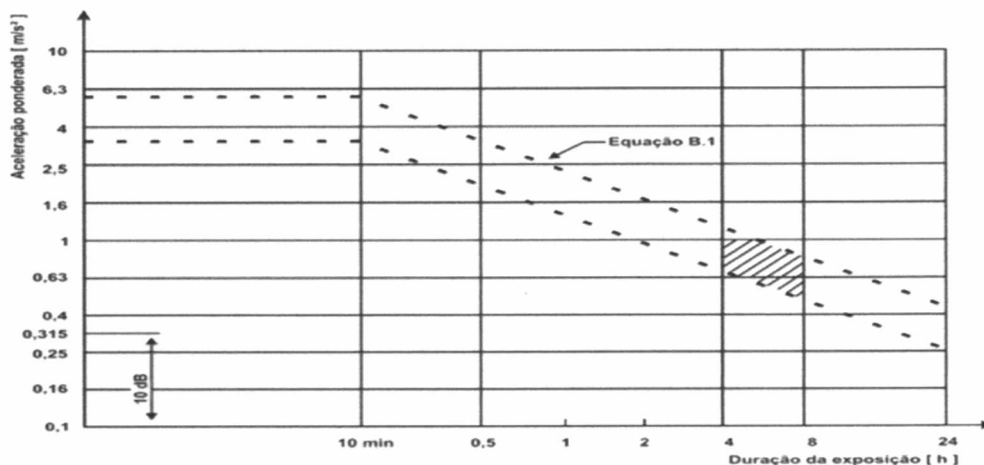
LIMITES DE TOLERANCIA PARA A AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO

Os valores obtidos na avaliação devem ser comparados com o guia à saúde (zonas de precaução), contido no ANEXO B da ISO 2631. (Tabela 1).

Frequências	Limites da ISO 2631 (1997)			
	Saúde		Conforto	
	4 horas	8 horas	4 horas	8 horas
4	1,06	0,63	0,17	0,10
5	1,06	0,63	0,17	0,10
6,3	1,06	0,63	0,17	0,10
8	1,06	0,63	0,17	0,10
10	1,34	0,80	0,21	0,13
12,5	1,70	1,00	0,27	0,16
16	2,12	1,26	0,34	0,20
20	2,64	1,60	0,42	0,25
25	3,40	2,00	0,54	0,32
31,5	4,24	2,50	0,67	0,40
40	5,30	3,20	0,84	0,51
50	6,70	4,00	1,06	0,63
63	8,50	5,00	1,35	0,79
80	10,60	6,30	1,68	1,00

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 23	Versão: 00

Limites da ISO 2631



Onde a zona hachurada indica o potencial de risco à saúde. Para exposições abaixo da zona hachurada, os efeitos à saúde não foram claramente documentados e/ou observados objetivamente. Acima da zona hachurada indica prováveis riscos à saúde.

LIMITES DA ACGIH

Para a vibração de corpo inteiro, a ACGIH utiliza como base a Norma ISO 2631 de 1985 e não a última versão de 1997. Na versão de 1985 a norma definia três tipos de limites, os quais foram excluídos na versão atual. Porém, no prefácio da norma atual é citado que os limites anteriores eram seguros e preveniam efeitos indesejáveis.

Para estabelecer seu limite de tolerância, a ACGIH utilizou a experiência de vários estudos, chegando à conclusão de que os limites da ISO 2631 não eram suficientemente seguros. Assim, optou por adotar os limites de proficiência reduzida por fadiga, que equivale à metade do limite de exposição.

Os valores obtidos, em cada eixo, devem sofrer uma análise espectral de Fourier, em bandas de terços de oitava. Fast Fourier Transform - FFT, é um método numérico que possibilita transformar uma onda no domínio do tempo (tempo X amplitude) em um espectro, ou seja, um gráfico no domínio da frequência em relação à amplitude.

Os limites de tolerância da ACGIH, para vibrações de corpo inteiro, referem-se aos níveis e tempos de exposição

[Assinatura]

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 24	Versão: 00

para os quais se acredita que a maioria dos trabalhadores possa ser repetidamente exposta, com o risco mínimo de dores ou efeitos adversos nas costas, ou incapacidade para operar adequadamente veículos terrestres.

Limites da Diretiva 2002/44/EC da Comunidade Europeia

Partes do corpo	Nível de ação	Limites de exposição
Mãos e braços	2,5 m/s ² A(8)	5,0 m/s ² A(8)
Corpo inteiro	0,5 m/s ² A (8)	1,15 m/s ² A (8)
	9,1 VDV	21 VDV

AMOSTRAGEM PARA A POEIRA SILICA CRISTALIZADA

O reconhecimento e avaliação dos agentes ambientais devem ser feitas através de métodos científicos e objetivos cujos resultados possam ser comparados com valores preestabelecidos. Entretanto, vários agentes ainda não possuem tais métodos sendo ainda avaliados pelo sentimento do avaliador. Tanto a concentração como a percentagem do quartzo para a aplicação deste limite, devem ser determinadas a partir da porção que passa por um seletor com as características do Quadro n.º 1.

Diâmetro Aerodinâmico (um) (esfera de densidade unitária)	% de passagem pelo seletor
Menor ou igual a 2	90
2,5	75
3,5	50
5,0	25
10,0	0 (zero)

Limite de Tolerância: É o valor limite da concentração do agente dentro do qual a maioria dos trabalhadores poderia permanecer exposta 08 horas diárias e 48 horas semanais durante toda a vida laboral, sem apresentar nenhum sintoma de doenças.

Para o cálculo da concentração dos agentes químicos, a legislação brasileira admite a possibilidade de amostragem contínua e/ou instantânea. Para o caso da contínua os valores serão ponderados, em função do tempo de amostragem. Para o caso da amostragem instantânea, a exigência é de no mínimo 10 amostragens com



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 25	Versão: 00

intervalo de 20 minutos entre cada uma e o resultado expresso como a média aritmética das 10 amostragens. Nenhum dos resultados pode ultrapassar o "valor máximo".

Valor Teto: É o valor estabelecido na legislação brasileira que não pode ser ultrapassado em nenhum momento da jornada de trabalho. Este valor é igual ao "limite de tolerância". 73.2.3 Valor Máximo É o valor estabelecido na legislação brasileira e que não pode ser ultrapassado em nenhum momento da jornada de trabalho. Este valor é calculado como segue:

Valor máximo = LT X FD

Onde:

LT = limite de tolerância do agente químico

FD = fator de desvio, segundo o quadro abaixo.

LT (ppm ou mg/m3)	FD
0 a 1	3
1 a 10	2
10 a 100	1,5
100 a 1000	1,25
Acima de 1000	1, 1

ESTRATÉGIA E METOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA A POEIRA SILICA CRISTALIZADA

A metodologia utilizada para as avaliações de poeira será realizada utilizando a técnica de medições gravimétricas com o uso de bomba gravimétrica (GILIAN II, INSTRUTHERM). As amostras de poeira serão tomadas de forma pessoal, utilizando cassete com filtro de PVC, sendo o instrumento fixado no empregado durante aproximadamente 80% da jornada de trabalho e fixado na zona respiratória do empregado avaliado, em condições climáticas normais e durante as atividades típicas dos empregados avaliados. As bombas de amostragem pessoal de vazão constante serão calibradas utilizando-se calibrador GILBRATOR 2 da GILIAN.

A estratégia de avaliação para a poeira é a descrita na NR-15 (atividades e operações insalubres) em seu anexo XII (limite de tolerância para poeiras minerais) conforme descrito abaixo.

Fls. Nº 378
Proc. Nº 004
Rubrica W

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 37	Versão: 00

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS



**RLCM – TRANSPORTE
& LOCAÇÕES LTDA**

Versão: 00

Não há na empresa de indicadores de possíveis comprometimentos à saúde decorrente do trabalho.

Fls. Nº **379**

Proc. Nº **004**

Rubrica **W**

Acidente	Quebra de mesmo nível batida contra mobiliários e equipamentos	Escorções de Luxação e fraturas	Atividades realizadas no ambiente de trabalho	Contato	Contato	Procedimentos de segurança, treinamentos e sinalização de segurança
Não há na empresa de indicadores de possíveis comprometimentos à saúde decorrente do trabalho.						

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 39	Versão: 00

RECONHECIMENTO DOS RISCOS									
Setor: Operacional				Quantidade expostos: 32					
Função: Servente									
Descrição da Atividade: Auxílio o operador durante a execução das atividades: Trabalho em altura em reservatórios espaço confinado, serviços com produtos químicos uso de clara e graxa manter os locais limpos após as atividades, inspecionar materiais antes do recolhimento, recolher matérias utilizados nas atividades, auxiliar na limpeza do sistema hidráulico, separadores de água e óleo, fazer diariamente limpeza externas nas estações, entre outras atividades inerentes ao cargo.									
Risco	Agentes ambientais	Efeito crítico Risco à Saúde	Fonte Geradora	Trajatória	Meios de Propagação	Tempo de Exposição	Medidas de Controle		
Físico	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Não executada)	Trauma acústico, Perda auditiva induzida por ruído, stress, fadiga, irritabilidade.	Motores de máquinas e equipamentos em funcionamento	Aérea	Ondas sonoras	Eventual	Utilizar protetor auricular tipo concha quando estiver próximo à áreas com presença de ruído, Realizar audiometria conforme PCMSO.		
	01.01.023 temperaturas anormais (Color) Ponderado. 31,4 °C Máximo 30, 0 °C	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Trabalho a céu Aberto	Trabalho a céu Aberto	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, Água Potável, bloqueador solar, Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas		
	01.01.011 Radiação não ionizante (UVB/UVA) (Não executada)	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Exposição aos raios solares	Exposição aos raios solares	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, uso de bloqueador solar etc. Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas.		
	02.01.687 Poeira sílica Cristalizada (Não executada)	Doenças Respiratórias, Irritação da pele, irritação do trato respiratório.	Movimentação De máquinas Veículos e Equipamentos	Aérea	Propagação do ar	Eventual	Umidificação das vias de acesso, Mascara de proteção respiratória PFF2; Exames médicos periódicos conforme PCMSO.		
Biológico	02.01.999. Outros (Graxa e clara)	Doenças Respiratórias	Coleta de efluentes industriais (químicos e oleosos)	Aerossol e contato	Aerossol e contato	Eventual	Redução do tempo de exposição, Treinamentos exames admissional e periódico.		
	03.01.001 Bactérias, Vírus e protozoários.	Doenças Infectiosas contagiosas	Coleta de efluentes industriais (sanitário)	Aerossol e contato	Aerossol e contato	Habitual/Int ermitente	Redução do tempo de exposição, Treinamentos exames admissional e periódico.		
Ergonômico	04.01.003 postura de pé por longos períodos 04.01.008 movimentos repetitivos	Dores musculares	Atividades realizadas, condução de equipamentos e veículos.	-	-	Habitual/ Intermitente	Procedimentos treinamentos adequação e avaliação do posto de trabalho		
Acidente	05.01.999 Queda de mesmo nível batida contra mobiliários e equipamentos	Esgorriações Luxação e fraturas	Atividades realizadas no ambiente de trabalho	Contato	Contato	Habitual/ Intermitente	Procedimentos treinamentos de segurança, treinamentos e sinalização de segurança		
Não há na empresa de indicadores de possíveis comprometimentos à saúde decorrente do trabalho.									

Fls. Nº 380
Proc. Nº 009
Rubrica

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 40	Versão: 00

Fis. Nº 381
 Proc. Nº 004
 Rubrica 40

RECONHECIMENTO DOS RISCOS							
Setor: Operacional				Quantidade expostos: 02			
Função: Operador de roçadeira.							
Descrição da Atividade: O operador de roçadeira é aquele profissional cuja principal atividade seja o corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa. Por ser uma atividade que envolve alguns riscos, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual torna-se fundamental para sustentar a Segurança do Trabalhador							
Risco	Agentes ambientais	Efeito crítico	Fonte Geradora	Trajelória	Meios de Propagação	Tempo de Exposição	Medidas de Controle
Físico	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Não executada)	Trauma acústico. Perda auditiva induzida por ruído, stress, fadiga, irritabilidade.	Motores de máquinas e equipamentos em funcionamento	Aérea	Ondas sonoras	Eventual	Utilizar protetor auricular tipo concha quando estiver próximo à áreas com presença de ruído. Realizar audiometria conforme PCMSO.
	01.01.023 temperaturas anormais Ponderado. 30,30 °C Máximo 30, 0 °C	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Trabalho a céu Aberto	Trabalho a céu Aberto	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, Água Potável, bloqueador solar. Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas
	01.01.011 Radiação não ionizante (Não executada)	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Exposição aos raios solares	Exposição aos raios solares	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, uso de bloqueador solar etc. Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas.
Químico	02.01.687 Poeira sílica Cristalizada Poeira Sílica 1,73 mg/m³ (Não executada)	Doenças Respiratórias, Irritação da pele, irritação do trato respiratório.	Movimentação De máquinas Veículos e Equipamentos	Aérea	Propagação do ar	Eventual	Umidificação das vias de acesso. Mascara de proteção respiratória PFF2; Exames médicos periódicos conforme PCMSO.
Biológico	03.01.001 Bactérias, Vírus e protozoários.	Doenças Infectos contagiosas	Coleta de efluentes industriais (sanitário)	Aerossol e contato	Aerossol e contato	Habitual/Int ermitente	Redução do tempo de exposição, Treinamentos exames admissional e periódico.
Ergonômico	04.01.003 postura sentado por longos períodos 04.01.008 movimentos repetitivos	Dores musculares	Atividades realizadas, condução de equipamentos e veículos.	-	-	Habitual/Int ermitente	Procedimentos de segurança, treinamentos adequação e avaliação do posto de trabalho
Acidente	05.01.999 Queda de mesmo nível batida contra mobiliários e equipamentos	Escoriações e Luxação e fraturas	Atividades realizadas no ambiente de trabalho	Contato	Contato	Habitual/Int ermitente	Procedimentos de segurança, treinamentos e sinalização de segurança
Não há na empresa de indicadores de possíveis comprometimentos à saúde decorrente do trabalho.							

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 41	Versão: 00

RECONHECIMENTO DOS RISCOS									
Setor: Operacional		Quantidade expostos: 01							
Função: Encarregado de turno.									
Descrição da Atividade: Controla cronograma e medições de obras, contratação de serviços e matéria-prima, realiza orçamento e levantamento de materiais. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores.									
Risco	Agentes ambientais	Efeito crítico Risco à Saúde	Fonte Geradora	Trajetória	Meios Propagação	Tempo de Exposição	Medidas de Controle		
Físico	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Não executada)	Trauma acústico, Perda auditiva induzida por ruído, stress, fadiga, irritabilidade.	Motores de máquinas e equipamentos em funcionamento	Aérea	Ondas sonoras	Eventual	Utilizar protetor auricular tipo concha quando estiver próximo à áreas com presença de ruído. Realizar audiometria conforme PCMSO.		
	01.01.023 Temperaturas anormais Ponderado, 30,30 °C Máximo 30, 0 °C	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Trabalho a céu Aberto	Trabalho a céu Aberto	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, Água Potável, bloqueador solar, Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas		
	01.01.011 Radiação não ionizante (Não executada)	Queimadura, irritabilidade, Fadiga fácil, stress etc.	Posto de trabalho	Exposição aos raios solares	Exposição aos raios solares	Eventual	Camisa manga longa, tenda de apoio, uso de bloqueador solar etc. Medidas Administrativas Treinamentos e Campanhas.		
Químico	02.01.687 Poeira sílica Cristalizada (Não executada)	Doenças Respiratórias, Irritação da pele, Irritação do trato respiratório.	Movimentação De máquinas Veículos e Equipamentos	Aérea	Propagação do ar	Eventual	Umidificação das vias de acesso. Mascara de proteção respiratória PFF2; Exames médicos periódicos conforme PCMSO.		
Biológico	03.01.001 Bactérias, Vírus e protozoários.	Doenças Infectas contagiosas	Coleta de efluentes industriais (sanitário)	Aerossol e contato	Aerossol e contato	Habitual/Intermitente	Redução do tempo de exposição, Treinamentos exames admissional e periódico.		
Ergonômico	04.01.003 postura sentada por longos períodos 04.01.008 movimentos repetitivos	Dores musculares	Atividades realizadas, condução de equipamentos e veículos.	-	-	Habitual/Intermitente	Procedimentos de segurança, treinamentos adequação e avaliação do posto de trabalho		
Acidente	05.01.999 Queda de mesmo nível batida contra mobiliários e equipamentos	Escorções Luxação e fraturas	Atividades realizadas no ambiente de trabalho	Contato	Contato	Habitual/Intermitente	Procedimentos de segurança, treinamentos e sinalização de segurança		
Não há na empresa de indicadores de possíveis comprometimentos à saúde decorrente do trabalho.									

Fls. Nº 382
 Proc. Nº 004
 Rubrica 10

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 42	Versão: 00

POSSIVEISS DANOS A SAÚDE DOS AGENTES CITADOS ACIMA		
Ruído: Perda Auditiva; Calor: Pode causar vasodilatação periférica e ativação das glândulas sudoríparas Radiação Não Ionizante: Pode provocar câncer de pele e melanoma; Particulados; Irritação da pele e das vias respiratórias e fibrose pulmonar; Vibração: Quadro degenerativo neurovascular nas mãos.		
LEVANTAMENTO QUANTITATIVO		
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS PARA RUÍDO		
Realização de exames médicos ocupacionais e utilização de EPI's quando estiver realizando as atividades;		
Medida de proteção individual: fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) (no caso, protetor auricular);		
O EPI deve ser fornecido na impossibilidade de eliminar o ruído ou como medida complementar;		
Medidas médicas: exames audiométricos periódicos, afastamento do local de trabalho, revezamento;		
Medidas educacionais: orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação.		
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS PARA POEIRA		
Realização de exames médicos ocupacionais e utilização de EPI's quando estiver realizando as atividades;		
Medidas educacionais: orientação para o uso correto do EPI, campanha de conscientização;		
Medidas Administrativas;		
Ventilação Natural;		
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS PARA CALOR		
Exaustão dos vapores de água;		
Barreiras refletoras e absorventes;		
Além de medidas de controle pessoal: Exames médicos periódicos, aclimatação, limitação do tempo de exposição;		
Realização de exames médicos ocupacionais e utilização de EPI's quando estiver realizando as atividades;		
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES		
Uso do protetor auricular durante a realização de atividades; Uso do protetor respiratório durante a realização de atividades; Uso de óculos de segurança durante a realização de atividades; Realização de exames admissionais e periódicos; Sinalização de advertência e educativas nas áreas; Inspeções de segurança do SMS; Treinamentos de uso e conservação de EPI; Realização de campanhas educativas.		

Fls. Nº 383
Proc. Nº 009
Rubrica 10



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 43	Versão: 00

PLANEJAMENTO ANUAL

META	PRIORIDADE POR PRAZO DE REALIZAÇÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO
Elaboração do Documento Base	01	Janeiro / 2022
Implantações das Medidas de Controle	02	Fevereiro / 2022
Palestra e treinamento de uso de EPI: Entrega, Utilização guarda e conservação	03	Janeiro / 2022 e conforme admissão do empregado
Realizar Análise Global do PGR	04	Janeiro / 2023

DEFINIÇÕES DAS PRIORIDADES

PRIORIDADES	PRAZO DE REALIZAÇÃO
01	Realização imediata
02	Realização em até 02 meses
03	Realização em até 04 meses
04	Realização em até 11 meses

Fls. Nº 384
Proc. Nº 004
Rubrica 10



**A ADALTO DE SOUZA - ME
CIBOCA TREINAMENTOS
& SERVIÇOS**

**PGR
PROGRAMA DE
GERENCIAMENTO DE
RISCOS**

**RLCM – TRANSPORTE
& LOCAÇÕES LTDA**

Elaborado em: 14/01/2022

Página 44

Versão: 00

CRONOGRAMA DE AÇÕES / PLANEJAMENTO ANUAL DO PGR 2022 / 2023													
AÇÕES	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23
Elaboração do Documento Base													
Reconhecimentos dos Riscos													
Implantações das Medidas de Controle.													
Treinamento de uso de EPI: Entrega, Utilização guarda e conservação. (Conforme Admissão do empregado e anualmente).													
Inspeção de segurança no ambiente de trabalho													
Treinamento sobre os riscos no ambiente de trabalho.													
Avaliação Periódica do PGR													
Análise Global do PGR													

Fis. Nº 385
Proc. Nº 004
Rubrica 60

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 45	Versão: 00

CONCLUSÃO

Este Programa é parte integrante das atividades do SESMT da **RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA** e terá sua validade e eficácia sendo controlada em um processo permanente de melhoramento contínuo, refletindo as reais necessidades desta localidade.

São Luís, 14 de janeiro de 2022

**RLCM
TRANSPORTE
E LOCAÇÕES
LTDA:381308
54000165**

Assinado de forma digital por RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA:38130854000165
 Dados: 2022.01.19 11:14:28 -03'00'

Responsável pela Empresa
RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

**ALCEBIADES
ADALTO DE
SOUZA:062059
50359**

Assinado de forma digital por ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA:06205950359
 Dados: 2022.01.19 11:15:11 -03'00'

Responsável técnico e elaboração
ALCEBIADES ADALTO DE SOUZA
 Engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho
 Especialista em Educação Ambiental
 CRE-MA -5591D MA

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 36	Versão: 00

- ⇒ **JEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATÓRIOS;**
- ⇒ Exigir dos fornecedores de EPI' s, os respectivos **CA – Certificado de Aprovação** atualizado;
- ⇒ Elaborar arquivo com a documentação técnica (Certificado de Aprovação) referente aos equipamentos de proteção individual utilizados, documentação de fornecimento obrigatório pelos fabricantes, assegurando sua efetiva proteção, como estabelece a NR-06 "Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- ⇒ Estabelecer procedimentos para aquisição entrega e substituição dos EPI' s adequados a cada atividade;
- ⇒ Ministras treinamento aos trabalhadores sobre a necessidade e correta utilização dos EPI' s (equipamentos de proteção individual), além de orientações quanto à forma correta para realizar sua conservação, guarda e higienização. Orientá-los ainda quanto à suas obrigações com relação aos equipamentos de proteção individual;
- ⇒ Registrar a entrega e substituição dos EPI' s, bem como o treinamento para sua correta utilização, em ficha apropriada, assinada pelos empregados.
- ⇒ Manter locais adequados para higienização e guarda dos EPI' s;
- ⇒ Sinalizar todos os locais onde existe a obrigatoriedade do uso do EPI.

DIREITO DE RECUSA: Segundo as normas de segurança da RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA. E da contratante, fica o SESMT/CIPA e colaborador no Direito de recusar dando autonomia para notificar ou interditar toda e qualquer frente de serviço que não esteja atendendo aos padrões mínimos de segurança, saúde e meio ambiente e/ou uma determinada tarefa caso exista um risco grave e iminente, e de acordo com orientação exposta em ordem de serviço. Devendo comunicar a situação ao seu superior imediato para serem tomadas todas as medidas para a eliminação do risco.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 35	Versão: 00

- a) Para Agentes Químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional (L.T.), considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR-09;
- b) Para o Ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, anexo 01, item 6. Que estabeleceu este valor em 85 dB (A).

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

⇒ Recomendamos que fosse implantado programa de conscientização a todos os trabalhadores, com a finalidade de incentivar o uso dos protetores auriculares;

⇒ Recomenda-se que a empresa, com base nos dados do laudo, organize e implante **Programa de Conservação Auditiva (PCA)**, abrangendo no mínimo os seguintes aspectos:

- ↳ Avaliação e monitoramento audiológico (histórico do trabalhador, anamnese, exames)
- ↳ Indicação de protetores auriculares (verificação da atenuação, constituição construtiva do EPI, aspectos ergonômicos, pluralidade de escolha).
- ↳ Aspectos educativos (conhecimento dos riscos, medidas de controle ambiental, treinamento, reciclagem, conscientização)
- ↳ Avaliação e eficiência do programa

⇒ A empresa deve elaborar ordens de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, dando ciência aos trabalhadores quanto aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos, bem como as medidas adotadas pela empresa para tal fim.

⇒ É importante ter em mente que, não basta à existência de EPI's, sendo fundamental o treinamento para sua utilização, além de laudos técnicos dos respectivos EPI's, fornecidos pelos fabricantes, assegurando sua efetiva proteção, como estabelece a NR-06 "Equipamentos de Proteção Individual – EPI". Deve ainda a empresa elaborar ordens de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, dando ciência aos trabalhadores quanto aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para sua prevenção e/ou limitação, com o objetivo entre outras coisas de divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir.

⇒ A empresa deverá registrar a entrega dos EPI's adequados ao risco existente, assinado pelos empregados – vide modelo em anexo neste PPRA.

"9.3.4. A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para":

- a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle"

⇒ A empresa deverá fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual relacionados na tabela

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 32	Versão: 00

TREINAMENTO	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL
Recebimento, uso guarda higienização e conservação do EPI.	Todos os Colaboradores	(Conforme Admissão do empregado e anualmente).	01 hora	SESMT

c) Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas, conforme abaixo:

FORNECIMENTO DO EPI.

- Ao ser admitido, o empregado da **empresa** receberá o EPI de uso obrigatório, e adequado ao risco de acordo com as funções e especificações técnicas.

O registro do recebimento do EPI será em Ficha de Controle Individual do EPI.

GUARDA E CONSERVAÇÃO DO EPI.

- O empregado compromete-se (conforme Ordem de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho) a usar o EPI para a finalidade a que se destina e a guardá-lo em local seguro (armário individual para guarda do EPI).
- O empregado é responsável por comunicar ao Coordenador do Programa qualquer alteração que torne o EPI impróprio para o uso. Este é também responsável pela guarda e conservação dos EPI's recebidos.

HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EPI.

- **A empresa** é responsável pela higienização e manutenção periódica do EPI;
- O empregado é responsável pela higienização do seu EPI (se necessário) durante a realização de suas atividades.

REPOSIÇÃO DO EPI.

- **A empresa** é responsável pela substituição, imediata, do EPI quando este estiver danificado ou extraviado;
- A reposição do EPI pela empresa será sempre por EPI aprovado pelo M.T.E e homologado pela empresa contratante.

FISCALIZAÇÃO DO USO DE EPI.

A empresa manterá sistemática de fiscalização do uso de EPI através de inspeções realizadas pelo SESMT.

FICHA DE ENTREGA DE EPI' s.

A implantação deverá ser feita através de Ordem de Serviço, informando os riscos a que os funcionários estão expostos e suas responsabilidades no cumprimento das normas de segurança da empresa (NR-01- item 1.8).

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 34	Versão: 00

LEGENDA O: Obrigatório E: Quando da exposição ao agente NA: Não se Aplica FUNÇÃO		Uniforme	Luva de Vaqueta	Luva PVC, PVC	Luva nitrílica	Abafador de Ruído	Máscara PFF-2	Colete refletivo	Bota de Segurança	Abafador de ruído tipo concha	Óculos de Segurança	Capacete de Segurança	protetor solar
Técnico em segurança do Trabalho		O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Supervisor operacional		O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Motorista operador de equipamentos		O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O
Servente		O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O

Treinamento: Antes de iniciarem suas atividades na empresa, todos os empregados deverão receber um treinamento de integração, onde deverão ser orientados sobre os riscos ambientais aos quais ficarão expostos em seu ambiente de trabalho, bem como sobre a necessidade do uso dos EPI 's recomendados:

Programação de Treinamento: As atividades de treinamento e educação para a Prevenção de Acidentes do Trabalho deverão ser complementadas com orientações diárias e rotineiras, feitas por um funcionário treinado, que tenha participado do curso para cipeiros, de carga horária mínima de 20 horas, em todos os locais de trabalho, e de acordo com a necessidade de cada atividade exercida no empreendimento.

Eficácia das Medidas: As medidas de controle adotadas pela empresa, bem como aquelas que deverão ser estabelecidas, serão periodicamente avaliadas, levando-se em consideração os dados obtidos nas futuras avaliações e no Controle Médico previsto na NR-07.

Cumprе salientar que as ações previstas neste PPRA são integradas com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Nível de Ação: De acordo com a definição constante da NR-09, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições aos agentes ambientais ultrapassem os limites estabelecidos.

As ações preventivas deverão incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o **Controle Médico:** Deverão ser objeto de controle sistemático, dentro do chamado Nível de Ação, as situações que apresentem exposição ocupacional, conforme indicado nas alíneas que seguem:

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 33	Versão: 00

A EMPRESA DEVERÁ:

- Fornecer os EPI' s gratuitamente e notificar a entrega;
- Manter um fichário próprio, onde deverão ser registradas todas as substituições de EPI' s de cada funcionário;
- Esclarecer quanto à sua necessidade e importância, educar, motivar e supervisionar;
- Caso seja constatada resistências poderão ser aplicadas medidas disciplinares;

*** ADVERTÊNCIAS VERBAL E ESCRITA;**

*** SUSPENSÃO;**

*** DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

OBSERVAÇÃO: Após o desligamento do funcionário, a ficha de controle de entrega de EPI' s deverá ser guardada juntamente com o prontuário do funcionário, visando à comprovação da entrega/treinamento/uso dos mesmos em eventuais reclamações trabalhistas.

RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO À EPI.

NR-06 - "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria 3214 do MTE:

Os itens 6.6.1. E 6.7.1. Da NR-06, prescrevem que:

"OBRIGA-SE O EMPREGADOR, QUANTO AO EPI' s:

- Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE e de empresas cadastradas no DNSST/MTE;
- Treinar e orientar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- Tornar obrigatório o seu uso;
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao M.T.E qualquer irregularidade observada no EPI.

"OBRIGA-SE O EMPREGADO, QUANTO AO EPI' s:

- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 31	Versão: 00

PLANEJAMENTO ANUAL DO PGR

ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES.

A meta conceitual de um programa é a eliminação de toda exposição a agentes ambientais nocivos. Dadas às dificuldades tecnológicas e materiais para a sua consecução é necessário o estabelecimento de um plano com as principais prioridades.

A definição das prioridades é realizada em função dos resultados das avaliações ou estimativas da exposição (intensidade/concentração, tempo de exposição) e da graduação dos efeitos à saúde. As metas e prioridades de avaliação e controle serão definidas anualmente e registradas no Anexo I.

PLANO DE AÇÃO.

As ações para o desenvolvimento das etapas e o cumprimento das metas do PGR estão definidas no plano de ação.

O plano de ação apresenta as ações que deverão ser realizadas, os prazos e os responsáveis. Foram estabelecidos ainda os porquês da realização de cada ação, como deverão ser feitas, e onde serão executadas.

As atividades serão definidas e desenvolvidas conforme cronograma estabelecido e revisado anualmente.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de EPI no âmbito do programa da RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, considerará as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolve no mínimo:

- Seleção do EPI** adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário.
- Programa de treinamento** dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece. A empresa ministrará treinamento do uso do EPI na admissão do empregado com reciclagem anual, conforme abaixo:

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 30	Versão: 00

ANALISE GLOBAL DO PGR

O PGR sofrerá uma análise global para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários, revisão do plano de ação e cronogramas, e estabelecimento de novas metas e prioridades, nas seguintes situações:

- A cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação do Programa;
- Sempre que ocorrer qualquer alteração no modo de execução de tarefas, no *layout* do local de trabalho, na quantidade ou qualidade dos materiais, produtos e insumos utilizados e nas máquinas e equipamentos, e qualquer outra modificação que possa impactar na exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais;
- Sempre que forem implantadas medidas de proteção coletiva ou medidas administrativas e de organização do trabalho, para o controle da exposição dos trabalhadores a riscos ambientais.

Essa análise global é realizada pelas lideranças das áreas com assessoria do setor responsável pelos dados de Higiene Ocupacional.

São formas de avaliação do desenvolvimento do programa:

- Consulta aos indicadores existentes no Sistema de Gestão de S&S;
- Verificação do atendimento aos parâmetros mínimos e diretrizes gerais deste Documento-Base;
- Visitas aos locais de trabalho e entrevistas com trabalhadores;
- Análise de reconhecimentos, resultados de avaliação e medidas de controle;
- Consulta junto ao médico coordenador do PCMSO;
- Análise crítica do atendimento ao Planejamento Anual anterior.

O desenvolvimento e a implantação do PGR são avaliados também através de auditorias internas e externas. Como resultado da Análise Global será elaborado um relatório técnico, cujo objetivo é documentar os aspectos que foram levantados no desenvolvimento do programa, e este relatório será anexado ao PGR.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 29	Versão: 00

O monitoramento dos agentes ambientais consiste em avaliação sistemática (quantitativa) destes agentes, em periodicidade determinada pela graduação recebida por este agente, através da Análise Preliminar de Riscos (APR-HO).

MATRIZ DE RISCOS

Para estimativa de risco, utilizou-se a probabilidade de frequência versus a severidade, os riscos foram classificados como catastrófico, crítico, grave, moderado e leve orientando as prioridades de avaliação e medidas de controle a serem implantadas. O nível, categoria ou importância de um risco foi determinada pela expressão: **SEVERIDADE X FREQUENCIA**

MATRIZ DE RISCOS		FREQUÊNCIA					
		PESOS	2	3	5	8	13
SEVERIDADE	PESOS		REMOTA	POUCO PROVÁVEL	OCASIONAL	PROVÁVEL	FREQUENTE
	32	CATASTRÓFICA	64	96	160	256	416
	16	CRÍTICA	32	48	80	128	208
	8	GRAVE	16	24	40	64	104
	4	MÓDERADA	8	12	20	32	52
	2	LEVE	4	6	10	16	26

Nível de Risco
MUITO ALTO (> 160)
ALTO (80 a 128)
MÉDIO (26 a 64)
BAIXO (10 a 24)
MUITO BAIXO (4 a 8)

CRITÉRIO DE DESCRIÇÃO

CATEGORIA DO RISCO	REGIÃO DA MATRIZ	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO
Muito Alto	Vermelha	Riscos nesta categoria devem ser eliminados. As Recomendações são consideradas obrigatórias e de responsabilidade do diretor da área de negócio ou do empreendimento.	Implementação imediata.
Alto	Laranja	Riscos nesta categoria devem ser minimizados. As Recomendações são consideradas obrigatórias e de responsabilidade da gerência geral da área de negócio ou empreendimento.	Implementação com prazo máximo de 1 (um) ano.
Médio	Amarela	Pode-se conviver com cenários neste nível de risco, mas este deve ser reduzido em longo prazo. As Recomendações são consideradas obrigatórias e de responsabilidade da gerência da área.	Implementação com prazo máximo de 3 (três) anos.
Baixo	Verde Claro	Cenários com nível de risco considerado tolerável, mas que pode ser reduzido em caso de medidas com baixo investimento. As Sugestões não são consideradas obrigatórias. A avaliação da implementação é de responsabilidade da gerência da área.	Implementação caso o custo seja baixo com baixo esforço.
Muito Baixo	Verde Escuro	Cenários com nível de risco tolerável e não há necessidade de medidas para redução. A avaliação da implementação é de responsabilidade da gerência da área.	Não há obrigatoriedade, independente do custo.

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 28	Versão: 00

Categorias de Severidade						
Categoria (pesos)	Saúde Ocupacional	Segurança	Meio Ambiente	Reputacional	Social	Operacional
LEVE (2)	Desconfortos sem transtornos a saúde	Acidentes que demandam somente socorros	Impacto ambiental não significativo	Repercussão limitada: situações de baixo impacto nas quais há o conhecimento público, mas não existe interesse público. Geralmente, essas ocorrências não ultrapassam os limites internos da empresa e/ou de suas unidades, mas não deve descartar a possibilidade de evoluir para a categoria moderada.	Impacto pontual (uma casa, uma família)	Ate a USD 10 mil
MODERADA (4)	Doenças Ocupacionais sem afastamentos (com restrição, com tratamento medico)	Acidentes sem afastamento (com restrição com afastamento medico)	Dano ambiental restrito a área do empreendimento, afetando ecossistemas comuns	Repercussão local: envolve algum interesse público local; alguma atenção política local e/ou mídia local; com aspectos adversos em potencial para as operações. Caso haja agravamento, pode evoluir para a categoria grave.	Impacto Local (bairro, condomínio)	Acima USD 10 mil até US 100 mil
GRAVE (8)	Doenças ocupacionais sem afastamentos	Acidentes com afastamento	Dano ambiental restrito a área do empreendimento, afetando ecossistemas comuns que abrigam espécies raras e/ou ameaçadas ou afetando ecossistemas raros e/ou ameaçados.	Repercussão regional: situação de médio impacto com risco iminente de envolvimento da mídia e autoridades regionais. É comum existir interesse público regional; ampla repercussão na mídia regional; alguma cobertura da mídia nacional; e atenção política regional. Pode envolver instância adversa de grupos de ação e/ou governo local. Caso haja agravamento da situação, pode evoluir para a categoria crítica.	Impacto Regional, ou seja, na área de influência direta (município, distrito)	Acima USD 10 mil até US 1 milhão
CRÍTICA (16)	Doenças Ocupacionais, incapacitantes, permanentes ou que gerem uma fatalidade	Acidentes incapacitantes permanentes ou 01 (uma) fatalidade	Danos ambientais que alcançam áreas externas à instalação, afetando ecossistemas comuns.	Repercussão Nacional, situação de alto impacto por envolver interesses público nacional, cobertura de mídia nacional, repercussão junto a autoridade e representantes nos níveis nacional e ou regional, com medidas restritivas ao negócio da VALE, também costuma haver mobilização de grupos de ação, caso haja agravamento da situação, pode evoluir para categoria catastrófica	Impacto nas áreas de influência direta e indireta	Acima USD 1 milhão até USD 10 milhões
CATASTROFICA (32)	Doenças ocupacionais que gerem mais de 01 (uma) fatalidade decorrente de situação aguda ou crônica	Acidente resultando em mais de 01 (uma) fatalidade	Dano ambiental que alcança áreas externas à instalação, afetando ecossistemas comuns que abrigam espécies raras e/ou ameaçadas.	Repercussão internacional, situação gravíssima em que o negócio e a imagem da VALE estão seriamente ameaçados nacional e internacionalmente, e há grande probabilidade de exposto prejuízo financeiro, social e de imagem para a empresa. Envolve atenção pública nacional e/ou internacional, cobertura da mídia nacional/internacional, repercussão junto a autoridade representantes governamentais e/ou internacional	Impacto que extrapola as áreas de influência direta e indireta	Acima de USD 10 milhões

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 27	Versão: 00

de trabalhadores, podendo ou não apresentar risco potencial de danos à saúde.

A caracterização básica de cada GHE/GES deve resultar na confirmação ou alteração da situação apontada na avaliação preliminar, conforme metodologia constante na INS PTP 814. Instrução para Gerenciamento de Higiene Ocupacional, através da comparação dos resultados encontrados com os critérios para graduação da concentração ou nível, estimativa do tempo de exposição e possíveis efeitos a saúde. Com base na metodologia, a exposição ocupacional de cada GHE/GES será graduada através da matriz de graduação da exposição ocupacional apresentada abaixo.

Matriz de Graduação da Exposição Ocupacional aos Riscos Ambientais

Tabela 4 –Categorias de Frequência para ART, APR e HAZOP

Categoria (Peso)	Descrição
REMOTA (2)	Ocorrência não esperada ao longo da vida útil da instalação ($X < 1/100$ ANOS).
POUCO PROVÁVEL (3)	01 (uma) ocorrência ao longo da vida útil da instalação ($1/10$ ANOS $> X > 1/100$ ANOS).
OCASIONAL (5)	No máximo 01 (uma) ocorrência a cada de dez anos de operação ($1/ANO > X > 1/10$ ANOS).
PROVÁVEL (8)	01 (uma) ocorrência ao longo de um ano de operação (1 /ANO).
FREQUENTE (13)	Mais de uma ocorrência ao longo de um ano de operação ($X > 1/ANO$).



A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 26	Versão: 00



A metodologia montada para avaliar as concentrações de poeiras minerais é o estipulado pela NR-15, ANEXO 12.

Para jornadas de trabalho que excedem a 48 horas semanais os limites deverão ser reduzidos, sendo estes valores fixados pela autoridade competente ou utilizando o fator de redução de BRIEF - SCALLA como segue, para comparação com LT (limite de tolerância) da ACGIH.

MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A empresa deve fazer um monitoramento constante dos agentes ambientais identificando-os e mensurando-os pelo menos uma vez a cada ano e sempre que houver uma mudança nos postos de trabalho ou processo produtivo.

O monitoramento dos agentes ambientais deve ser em conjunto com o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e outros programas que a empresa assim tiver.

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A categoria de risco é a forma pela qual se classifica a ação de um determinado agente ambiental sobre um grupo

A ADALTO DE SOUZA - ME CIBOCA TREINAMENTOS & SERVIÇOS	PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA
Elaborado em: 14/01/2022	Página 25	Versão: 00

intervalo de 20 minutos entre cada uma e o resultado expresso como a média aritmética das 10 amostragens. Nenhum dos resultados pode ultrapassar o "valor máximo".

Valor Teto: É o valor estabelecido na legislação brasileira que não pode ser ultrapassado em nenhum momento da jornada de trabalho. Este valor é igual ao "limite de tolerância". 73.2.3 Valor Máximo É o valor estabelecido na legislação brasileira e que não pode ser ultrapassado em nenhum momento da jornada de trabalho. Este valor é calculado como segue:

Valor máximo = LT X FD

Onde:

LT = limite de tolerância do agente químico

FD = fator de desvio, segundo o quadro abaixo.

LT (ppm ou mg/m3)	FD
0 a 1	3
1 a 10	2
10 a 100	1,5
100 a 1000	1,25
Acima de 1000	1, 1

ESTRATÉGIA E METOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA A POEIRA SILICA CRISTALIZADA

A metodologia utilizada para as avaliações de poeira será realizada utilizando a técnica de medições gravimétricas com o uso de bomba gravimétrica (GILIAN II, INSTRUTHERM). As amostras de poeira serão tomadas de forma pessoal, utilizando cassete com filtro de PVC, sendo o instrumento fixado no empregado durante aproximadamente 80% da jornada de trabalho e fixado na zona respiratória do empregado avaliado, em condições climáticas normais e durante as atividades típicas dos empregados avaliados. As bombas de amostragem pessoal de vazão constante serão calibradas utilizando-se calibrador GILIBRATOR 2 da GILIAN.

A estratégia de avaliação para a poeira é a descrita na NR-15 (atividades e operações insalubres) em seu anexo XII (limite de tolerância para poeiras minerais) conforme descrito abaixo.

COLOQUE A LOGO DO SEU ESCRITÓRIO AQUI – PERSONALIZE ESTE COMUNICADO

[Modelo] Termo de Responsabilidade
SST – SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Fls. Nº 399
Proc. Nº 004
Rubrica W

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____ declaro que recebi o comunicado com as orientações sobre a 4ª fase do eSocial, relativas a Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

Declaro que entendo a urgência e relevância do tema e me comprometo a buscar soluções para atender as demandas governamentais em função da implantação do eSocial, bem como comunicar toda e qualquer situação que mude o cenário atual da empresa no que diz respeito a esses envios, orientando colaboradores

Declaro também estar ciente dos riscos em caso de descumprimento das obrigações, isentando desde já o escritório de contabilidade de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso eu não envie as informações conforme previsto.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____

Nome do responsável Legal

CPF do responsável Legal



Comunicado – Início SST no eSocial

Fis. Nº 400
Proc. Nº 004
Rubrica lv

Olá, prezado(a) cliente!

A implantação do eSocial segue avançando e agora é a vez dos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, que é a 4ª fase. Vamos entender em quais mudanças essa nova etapa implica.

Cronograma eventos SST no eSocial:

Grupo 1: 13/10/2021, a partir das 8h.

Grupos 2 e 3: 10/01/2022, a partir das 8h.

Grupo 4: 11/07/2022, a partir das 8h.

Sua empresa está no Grupo __ e deve enviar as informações a partir de ____/____/____.

Quais são os eventos?

- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Rapidamente sobre cada um deles:

Evento S-2210 - utilizado para o envio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo empregador. Prazo de envio: a comunicação do acidente de trabalho deve ser registrada até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato. (Mais informações, veja aqui.)

Evento S-2220 - neste evento é feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos ASO (atestados: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) e seus exames complementares. Tais informações correspondem àquelas exigidas no PPP. Prazo de envio: o evento deve ser enviado até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do correspondente exame (ASO). Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação. (Mais informações, veja aqui.)



Evento S-2240 - são prestadas as informações da exposição do trabalhador aos agentes nocivos, conforme "Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial" do eSocial e identificados os agentes nocivos aos quais o trabalhador está exposto. Deve também ser declarada a existência de EPC instalados, bem como os EPI disponibilizados. A informação relativa aos EPIs não substitui a obrigatoriedade do registro de entrega destes equipamentos conforme disposição normativa. Prazo de envio: até o dia 15 do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador. No caso de alterações da informação inicial, deve ser enviado até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência da alteração. (Mais informações, veja aqui.)

Todas as empresas estão obrigadas?

A obrigatoriedade do envio desses eventos se dá conforme os trabalhadores da empresa. Se a empresa não possuir trabalhadores, está dispensada. Se possuir, deverá se atentar à categoria deles, conforme a tabela abaixo:

Categoria	S-2210	S-2220	S-2240
1XX	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
2XX	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
3XX	Obrigatório, em relação a servidores vinculados ao RGPS. Facultativo em relação aos demais	Facultativo	Obrigatório, em relação a servidores vinculados ao RGPS. Facultativo em relação aos demais
4XX	Facultativo	Facultativo	Facultativo
701 a 781, exceto 731 a 738	Facultativo	Facultativo	Facultativo
731 a 738	Facultativo	Facultativo	Obrigatório
9XX	Facultativo	Facultativo	Facultativo

Como entender essas categorias? Veja na Tabela Q1 do eSocial.



COLOQUE A LOGO DO SEU ESCRITÓRIO AQUI - PERSONALIZE ESTE COMUNICADO

Fls. Nº 402
Proc. Nº 004
Rubrica 60

De quem é a responsabilidade de enviar os eventos de SST ao eSocial?

A responsabilidade é do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho), considerando que as informações de SST têm impacto nos pagamentos de insalubridade e periculosidade, na tributação da folha de pagamento, na aposentadoria especial dos trabalhadores e na gestão dos afastamentos. Tais informações podem ser enviadas via portal web ou através de sistema apto para o envio.

Desta forma, é recomendamos que a sua empresa contrate uma empresa de medicina ocupacional que esteja atualizada e preparada para os envios do eSocial e possa cumprir com a obrigatoriedade, garantindo assim que a empresa está em dia com suas obrigações legais.

Particularidades MEI, ME e EPP:

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais e não possuírem riscos químicos, físicos e biológicos, ficarão dispensados de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais e não possuírem riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos, ficarão dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Atenção: a dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Os graus de riscos 1 e 2 mencionados acima são os previstos na Norma Regulamentadora n.º 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Entenda mais na Portaria nº 915/2019.

